DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 310

Terça-feira,01 de setembro de 2020 Página |1

PODER EXECUTIVO
https://www.cajamar.sp.gov.br

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PA: 3.463/2010 – Dispensa de Licitação – Locação de Imóvel – Contrato: 73/10 – Adit. X – Locador: JONESO EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA – Objeto: As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato original firmado em 02/08/2016, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Avelino de Toledo Lima nº 208, Jordanésia, sob identificação municipal n° 24234.43.90.0526.00.000, código do imóvel n° 2655, destinado à instalação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e outros órgãos anexos. Prorrogação de prazo: 12 meses – Valor Global: R$ 96.000,00 - Data da assinatura: 03/08/2020.
Cajamar, 31 de agosto de 2020. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
PA: 7.704/2019– DISPENSA DE LICITAÇÃO – Apostilamento I - Contrato: 65/2019 – Contratado: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – Objeto: Contratação de serviço de Oficinas de Capacitação Comportamental, para usuários dos serviços sócioassistenciais do Município de Cajamar. O serviço supramencionado tem como finalidade ofertar atividades socioeducativas voltadas à promoção de educação para o desenvolvimento econômico e social a fim de potencializar o enfrentamento às vulnerabilidades, desenvolver perspectivas de futuro, bem como inserção no mundo do trabalho para as famílias atendidas – Alteração do Item 2.2 da Clausula Segunda do Contrato nº 65/2019. Data da assinatura: 06/08/2020.

Cajamar, 31 de agosto de 2020. Prefeito Municipal.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

RETIFICAÇÃO:
Publicação da Apostila Retificatório nº 63, de 25 de Agosto de 2020, publicada no diário Oficial nº 307, em 27.08.2020.

Apostila Retificatória Nº 63, de 25 de Agosto de 2.020.
"Retifica valor de provento de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com direito a paridade e extensão de vantagens"
ZELIA KORLASPKE SLABISKI, Diretora Executiva do IPSSC – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e
Considerando artigo 40, da Constituição Federal a época da concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, bem como PA nº 2010.03.0017P;
Considerando que o segurado está enquadrado no anexo VII (Lei Complementar Municipal nº 63/2005);
Considerando ainda a sanção e promulgação da LCM 162/2018, que dispõe alteração nos níveis de vencimentos constantes do anexo VII da LCM 63/2005,
Considerando que o segurado foi aposentado com base na regra de transição - Aposentadoria por Invalidez - Redação EC 41/2003, com direito à paridade e extensão de vantagens; no cargo de Guarda Municipal, nível A;
Considerando que o segurado teve seus vencimentos alterados pela apostila retificatória nº 02, de 20 de fevereiro de 2014, passando para o nível de vencimentos 08;
Considerando decisão judicial transitada em julgado, proferida nos autos do processo nº 0004085-16.2011.8.26.0108, onde foi reconhecido o direito do segurando a promoção para o cargo de Guarda Municipal de Primeira Classe, devendo ser acrescido ao benefício do segurando, nos termos do anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 118/10, o percentual de 10% (dez por cento)
RESOLVE:

Artigo 1º Retificar os proventos com base no nível de vencimento do cargo efetivo no qual se deu APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, nível 8, referência A do Sr. GLAUCO ANDRE SOARES DE PUGAS, portador(a) do RG nº 22203778, e do CPF nº 149.857.248-07, com as devidas incorporações de R$ 4194,85 (quatro mil, centos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), acrescentando 10% (dez por cento) nos termos da decisão judicial transitada em juntado, proferida nos autos do processo nº 0004085-16.2011.8.26.0108, passando o valor do benefício para "nível 8, referência A", com as devidas incorporações R$ 4.614,34 (quatro mil seiscentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos).

Artigo 2º Esta retificação entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Agosto de 2020.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, 25 de Agosto de 2020.

ZELIA KORLASPKE SLABISKI
Diretora Executivo do IPSSC

MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Benefícios

PODER LEGISLATIVO
https://www.cmdc.sp.gov.br/

AUTÓGRAFO N° 1.9362020

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei n° 36/2020, que Autoriza o Poder Executivo a proceder alterações no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2.020.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos - Cajamar 27 de agosto 2020

MESA DA CÂMARA

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente

EDER DA SILVA DOMINGUES
1º Secretario
MARCELO DA ROCHA SANTIAGO
2º Secretario

ORIVALDO CARLOS MEIRA
3º Secretario

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.
GIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor Legislativo

AUTÓGRAFO N° 1.9372020

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei n° 34/2020, que “Dispõe sobre a REDenominação da RUA mairinque, LOCALIZADA no bairro jardins – Vila Tavares, Distrito do polvilho, para rua maria gomes ferreira, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Autoria da Vereadora Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra
Plenário Ver. Waldomiro dos Santos - Cajamar 27 de agosto 2020

MESA DA CÂMARA
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente

EDER DA SILVA DOMINGUES
1º Secretario
MARCELO DA ROCHA SANTIAGO
2º Secretario

ORIVALDO CARLOS MEIRA
3º Secretario

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

GIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor Legislativo

AUTÓGRAFO N° 1.9382020

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei n° 35/2020, que "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PARQUE LINEAR DE CAJAMAR, PARQUE LINEAR ANTONIO DA SILVA MARCONDES (REPOLHÃO), LOCALIZADO NA AV. PREF. JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, BAIRRO ÁGUA FRIA, CAJAMAR/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria da Vereador Saulo Anderson Rodrigues

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos - Cajamar 27 de agosto 2020

MESA DA CÂMARA

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente

EDER DA SILVA DOMINGUES
1º Secretario
MARCELO DA ROCHA SANTIAGO
2º Secretario

ORIVALDO CARLOS MEIRA
3º Secretario

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

GIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor Legislativo